



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Contratação Direta (NLLC) Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, inscrita no CNPJ nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, situada neste Município de Paranaíta/MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta-MT, portador da CI/RG nº 860.219 SSI/SC, e CPF nº 345.480.179-68, em observação aos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **TORNA PÚBLICO**, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DO DIA 29/01 A 02/02, NO ANO DE 2024**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Paranaíta/MT, no valor orçado de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**.

A Organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail [formacaodepreco1@paranaita.mt.gov.br](mailto:formacaodepreco1@paranaita.mt.gov.br).

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Controle de Risco.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a proceder com a Contratação, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.

  
OSMAR ANTONIO MOREIRA  
PREFEITO DE PARANAÍTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	SEC. EDUC (S.F. 361   P.A. 2018   F. 1.500 E 1.500.10 01)	ESCOPO SOLUÇÕES CNPJ: 48.748.185/0001-43		CK CONSULTORIA CNPJ: 45.820.323/0001-60		PROFESSOR PALUDO CNPJ: 33.427.744/0001-46	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	345816-4	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, PRESENCIAL (18 HORAS). FORMATO	UND	1	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00	R\$ 75.350,00	R\$ 75.350,00	R\$ 76.500,00	R\$ 76.500,00

Paranaíta/MT, 11 de janeiro de 2024

  
OSMAR ANTONIO MOREIRA  
PREFEITO DE PARANAÍTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **CERTIDÃO POSITIVA DE ORÇAMENTO**

Certifico para os devidos fins que solicitei os orçamentos para as proponentes inscritas abaixo para ser utilizado no preço de referência do processo licitatório que tem como objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DO DIA 29/01 A 02/02, NO ANO DE 2024**

**EMPRESA:** José Roberto Paludo  
**CNPJ:** 33.427.744/0001-46  
**CIDADE:** Florianópolis - SC  
**FUNCIONÁRIO:**

**EMPRESA:** CK Consultoria Inteligência de Mercado  
**CNPJ:** 45.820.323/0001-60  
**CIDADE:** Sinop – MT  
**FUNCIONÁRIO:**


**EMPRESA:** Escopo Soluções  
**CNPJ:** 48.748.185/0001-43  
**CIDADE:** Alta Floresta -MT  
**FUNCIONÁRIO:**


Por ser a extensão da verdade, emito a presente certidão.

Paranaíta/MT 15 janeiro de 2024.

  
JEISKELLY SILVA LOPES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVO

## Proposta de Formação Pedagógica aos Educadores do município de Paranaíta - Escopo Soluções

 **De** ESCOPO SOLUÇÕES <atendimento@escoposolucoes.com.br>  
**Para** <formacaodepreco1@paranaita.mt.gov.br>  
**Data** 2024-01-15 10:12

 12-jan - Formação Pedagógica em Paranaíta - Final - Jan\_24.docx.pdf (~276 KB)

Bom dia!!

Conforme solicitado encaminhamos a proposta de Formação Pedagógica aos Educadores do município de Paranaíta.

Atenciosamente,

Equipe Escopo Soluções.

**Proposta de Formação Pedagógica aos Educadores do  
município de Paranaíta - Estado de Mato Grosso**

À: Sra. Andressa Oliveira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranaíta

Sra. Andressa,

Com nossos cordiais cumprimentos, a equipe da Escopo Soluções apresenta à Senhora, a proposta de Formação Pedagógica para os Educadores de Paranaíta para o ano de 2024. Conforme solicitado, esta proposta contempla 16 (dezesseis) horas de capacitação presencial, conforme segue:

<b>Mês/ano</b>	<b>Qtde. horas</b>	<b>Temática</b>
29 de janeiro	2hs	Entre o cérebro e o coração, está o educador: o papel fundamental das pessoas nas escolas do futuro
31 de janeiro	2hs	Fortalecendo o Coletivo na Gestão Escolar: Priorizando a Escola e os Alunos na Cultura do Trabalho em Equipe
31 de janeiro	2hs	Questões socioemocionais e bem estar dos educadores
01 de fevereiro	4hs	Personalizando a Educação: Estratégias para Superar as Dificuldades de Atender às Necessidades Individuais de Alunos
02 de fevereiro	4hs	Metodologias ativas: como transformar o aprendizado em uma experiência mais participativa e significativa
02 de fevereiro	2hs	TOCANDO EM FRENTE: Superação e reinvenção em tempos difíceis  Jackson Follmann



*A confirmação do palestrante Jackson Follmann se dará após o fechamento do contrato entre a Prefeitura e a Escopo Soluções, por conta da agenda do profissional.*

*Entendemos ser justo e necessário para a realização desta formação pedagógica de 16 horas, o valor de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo pago em 02 (duas) parcelas. A primeira parcela de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e a segunda parcela de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). Sendo que, a primeira parcela deverá ser paga na semana que antecede as atividades.*

*Nos colocamos à disposição e estamos certos de sucesso em nossa parceria.*

*Alta Floresta (MT), 12 de janeiro de 2024.*

*Escopo Soluções Ltda  
CNPJ 48.748.185/0001-43*



- ☎ (55) 66 9 9973-4769
- 📧 @escoposolucoes
- 🌐 escoposolucoes.com.br
- ✉ atendimento@escoposolucoes.com.br



---

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARANAÍTA (MT)**

Sinop-MT, 10 de janeiro de 2024

Darileia Marin Navarro  
Secretaria Municipal de Educação - Paranaíta (MT)

Encaminho proposta orçamentária em atendimento ao solicitante para execução de **“FORMAÇÃO PEDAGÓGICA”** para atender o município de Paranaíta (MT) durante o ano de 2024. A formação pedagógica atenderá uma demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Paranaíta (MT), que tem como objetivo melhorar os indicadores educacionais do município.

As ações desta formação pedagógica serão executadas em conformidade com contratante e deverá se adequar ao cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação. A formação pedagógica deverá ocorrer no formato presencial dos dias 29/01/2024 a 02/02/2024.

Esta proposta tem como conteúdo programático as seguinte formações:

---

**CK CONSULTORIA**  
**Inteligência de Mercado**  
**CNPJ. 45.820.323/0001-60**  
[ckconsultoriasinop@gmail.com](mailto:ckconsultoriasinop@gmail.com) Fone: (66) 99939-5351

Data	Tema da palestra	Duração	Palestrante
29/jan	Tocando em frente: Superação e reinvenção em tempos difíceis	2 horas	Jackson Follmann
30/jan	Desenvolvendo o potencial das crianças: estratégias para promover os direitos de aprendizagem	4 horas	a definir
31/jan	Personalizando a educação: estratégias para superar as dificuldades de atender às necessidades individuais de alunos	4 horas	a definir
01/fev	Metodologias ativas: como transformar o aprendizado em uma experiência mais participativa e significativa	4 horas	a definir
02/fev	Entre o cérebro e o coração, está o educador: o papel fundamental das pessoas nas escolas do futuro	2 horas	a definir
02/fev	Fortalecendo o coletivo na gestão escolar: priorizando a escola e os alunos na cultura do trabalho em equipe.	2 horas	a definir

Esta proposta terá prazo de validade até a data de 30 de janeiro de 2024, sendo que após este prazo a mesma estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento da respectiva capacitação técnica.

**VALOR DA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA :**

**R\$ 75.350,00 (Setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais )**

Desde já agradecemos a oportunidade, aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



CK Consultoria

---

**CK CONSULTORIA**  
**Inteligência de Mercado**  
**CNPJ. 45.820.323/0001-60**  
ckconsultoriasinop@gmail.com Fone: (66) 99939-5351

# PROFESSOR PALUDO

JOSÉ ROBERTO PALUDO  
CNPJ 33.427.744/0001-46  
Florianópolis – SC

## ORÇAMENTO

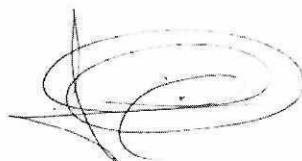
Conforme solicitado, ofereço Orçamento referente para FORMAÇÃO PEDAGÓGICA à ser realizada no formato presencial dos dias 29/01/2024 a 02/02/2024, totalizando 18 horas de formação para os profissionais da educação do município de Paranaita-MT, com participação do palestrante JACKSON FOLLMANN, conforme dias e temas abaixo.

- 29 de janeiro (2hs)- TOCANDO EM FRENTE: Superação e reinvenção em tempos difíceis (Jackson Follmann)
- 30 de janeiro (4hs) - Desenvolvendo o Potencial das Crianças: Estratégias para Promover os Direitos de Aprendizagem
- 31 de janeiro (4hs) Personalizando a Educação: Estratégias para Superar as Dificuldades de Atender às Necessidades Individuais de Alunos
- 01 de fevereiro (4hs) Metodologias ativas: como transformar o aprendizado em uma experiência mais participativa e significativa
- 02 de fevereiro (2hs) Entre o cérebro e o coração, está o educador: o papel fundamental das pessoas nas escolas do futuro
- 02 de fevereiro (2hs) Fortalecendo o Coletivo na Gestão Escolar: Priorizando a Escola e os Alunos na Cultura do Trabalho em Equipe.

O valor total de investimento, incluindo despesas e encargos, é de R\$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Este orçamento tem validade pelo prazo de 30 dias.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2023



Assinatura do responsável

# PROFESSOR PALUDO

JOSÉ ROBERTO PALUDO  
CNPJ 33.427.744/0001-46  
Florianópolis – SC

## Dados do prestador do serviço

### **JOSÉ ROBERTO PALUDO – ME**

CNPJ 33.427.744/0001-46

R. Luiz Oscar de Carvalho, 75, CEP 88.036-400, Trindade, Florianópolis – SC

José Roberto Paludo é doutor e Mestre em Sociologia Política (UFSC), Máster em Ciência Política Aplicada pela FIIAPP (Madrid/Espanha) e graduado em História e Sociologia, com formação complementar em mediação, *holomentoring* e *coaching* em ontologia da linguagem. Professor de Mestrado Profissional na Unifacvest (Lages/SC) e coordenador do MBA em Inovação na Gestão Pública na FASA (Santo Ângelo/RS), Consultor Credenciado no SEBRAE/SC, com experiência em mediação de planejamento estratégico e gestão de recursos humanos.



**PREFEITURA DE PARANAÍTA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022  
*A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade*  
Sandra Tacianny Carol de Araújo



Mem.: 09/2024-SME

Paranaíta/MT, 15 de janeiro de 2024.


Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a TR de Dispensa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DO DIA 29/01 A 02/02, NO ANO DE 2024.,

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto Municipal nº 058/2021

FORMAÇÃO DE PREÇOS  
LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE PARANAÍTA  
15/01/24  




# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DO DIA 29/01 A 02/02, NO ANO DE 2024.

### **2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A decisão de contratar uma empresa para a realização da Formação Pedagógica, no formato presencial para os profissionais da educação, antes do início do período letivo de aulas, de 29/01 a 02/02 do corrente ano, é fundamentada na reconhecida necessidade do município de proporcionar um momento essencial para a aquisição de novos conhecimentos e fortalecimento diante dos desafios inerentes ao ensino-aprendizagem. Este período é crucial para o enriquecimento do saber docente, reunindo profissionais, especialistas, estudantes e diversos grupos com interesses em comum.

A contratação desta empresa para a realização da formação representa uma oportunidade única de trocar informações e ampliar a cultura e formação dos profissionais da educação. É relevante destacar que, muitas vezes, a sala de aula oferece uma perspectiva limitada ao professor sobre determinados temas, dificuldades ou adversidades, devido a restrições de tempo, recursos e conhecimento específico na área.

As formações pedagógicas, portanto, surgem como excelentes meios de expandir os conhecimentos para além do já adquirido, reconhecendo que a aprendizagem é um processo contínuo. Ao reunir diversos profissionais educacionais, este momento propiciará diferentes pontos de vista, enriquecendo debates embasados em estudos científicos e práticas comprovadas, além de apresentar técnicas e didáticas para alcançar as metas educacionais estabelecidas pelo município.

A Formação Pedagógica permite ir além da prática docente cotidiana, proporcionando um espaço para cooperar, sanar dúvidas, medos, inseguranças e angústias que surgem diante das adversidades encontradas na sala de aula.

Fica evidente a imprescindibilidade de contar com profissionais especializados e com suporte para auxiliar o docente a mediar situações desafiadoras no processo de ensino-aprendizagem. Somente assim, o professor terá subsídios e segurança para enfrentar as diversidades de forma coerente e precisa.

### **5. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Paranaíta/MT

### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deve apresentar comprovação de experiência na realização de formações pedagógicas.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



A empresa deve possuir equipe técnica responsável para condução da formação, a mesma deve possuir qualificação adequada, incluindo profissionais com expertise na área.

Capacidade de adaptar a formação às necessidades específicas do público-alvo, considerando as particularidades e desafios enfrentados pelos profissionais da educação no município.

A empresa deve possuir recursos didáticos e audiovisuais necessários para a efetiva transmissão do conteúdo, promovendo a interatividade e facilitando a compreensão por parte dos participantes.

Cumprir as normativas legais relacionadas à realização de eventos educacionais, garantindo conformidade com leis e regulamentações pertinentes.

Apresentação de um cronograma detalhado e eficiente, bem como um plano logístico que assegure a organização e execução adequada da formação.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Realização de pesquisa de preços conforme parâmetros previstos em lei e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, considerando ainda a realização imediata da formação.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressaltamos também que, está contratação é essencial para a Prefeitura de Paranaíta – Secretaria de Educação e Cultura, bem como já dito anteriormente.

Sendo assim, o processo de dispensa de licitação torna-se a maneira mais rápida e eficaz para o atendimento da necessidade.

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os quantitativos e valores dos itens encontram-se consolidados no ANEXO I.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi o menor preço ofertado.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil, e quinhentos reais)

Os valores estimados e quantitativos encontram-se consolidados no Anexo 01.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Trata-se de dispensa de licitação concentrando a contratação somente uma empresa para contratação e realização dos serviços.

O parcelamento da solução não será aplicado uma vez que este processo visa a contratação de um único item o qual deverá ser pago em 02 (duas) parcelas, a primeira de R\$30.000,00 e a segunda de R\$ 28.500,00 totalizando R\$ 58.500,00, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga na semana que antecederá as atividades.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Os itens constam na Lei Orçamentária Anual e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.

### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Proporcionar aos profissionais da educação a oportunidade de atualizar e aprofundar seus conhecimentos em diversas áreas pedagógicas, incorporando novas metodologias, teorias e práticas educacionais.

Fomentar a troca de experiências entre os participantes, promovendo um ambiente colaborativo para compartilhamento de boas práticas pedagógicas, estratégias de ensino e soluções para desafios comuns.

Ampliar o repertório didático dos educadores, proporcionando-lhes ferramentas e abordagens inovadoras para enriquecer suas práticas de ensino, tornando as aulas mais dinâmicas e efetivas. Incentivar o desenvolvimento das competências socioemocionais dos educadores, capacitando-os a lidar de forma mais eficaz com situações desafiadoras, fortalecendo o vínculo com os alunos e promovendo um ambiente escolar mais acolhedor.

Garantir que os profissionais da educação estejam alinhados com as metas e diretrizes educacionais estabelecidas pelo município, contribuindo para uma implementação consistente e eficaz das políticas educacionais locais.

Refletir diretamente na melhoria da qualidade do ensino oferecido, promovendo uma educação mais eficiente e alinhada às necessidades e demandas contemporâneas.

Estimular o fortalecimento do trabalho em equipe entre os profissionais da educação, criando um ambiente colaborativo que propicie o compartilhamento de responsabilidades e a promoção de um ensino integrado.

Capacitar os educadores para a utilização de novas tecnologias e metodologias de ensino, promovendo uma educação mais conectada e alinhada às demandas da sociedade contemporânea.

### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O mesmo não gera impactos ambientais.

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Jeiskelly Silva Lopes  
Departamento Administrativo

Autorizado por;

Andressa Santos de Oliveira



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



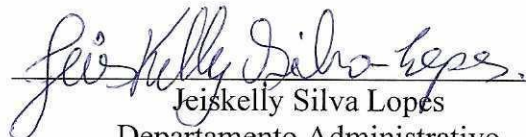
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## ANEXO I


### 1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	SEC. EDUC (S.F. 361   P.A. 2018   F. 1.500 E 1.500.10 01)	ESCOPO SOLUÇÕES CNPJ: 48.748.185/0001-43		CK CONSULTORIA CNPJ: 45.820.323/0001-60		PROFESSOR PALUDO CNPJ: 33.427.744/0001-46	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	345816-4	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, FORMATO PRESENCIAL (18 HORAS).	UND	1	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00	R\$ 75.350,00	R\$ 75.350,00	R\$ 76.500,00	R\$ 76.500,00

Orçamentos seguem anexos ao processo.

  
Jeiskelly Silva Lopes  
Departamento Administrativo

Autorizado por;

  
Andressa Santos de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº: /2024.

DATA: 11/01/2024.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### 1. DA MODALIDADE DELICITAÇÃO:

- |  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação            | <input type="checkbox"/> Credenciamento               |
| <input type="checkbox"/> Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Chamamento Público                          |   |

### 2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Compras de materiais e bens comuns                             | <input type="checkbox"/> Serviços especializados  |
| <input type="checkbox"/> Compras de equipamento e materiais                             | <input checked="" type="checkbox"/> Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços. | <input type="checkbox"/> Serviços de engenharia e obras                                     |

### 3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DO DIA 29/01 A 02/02, NO ANO DE 2024., conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial: para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem por necessidade promover a Formação Pedagógica com todos os profissionais da educação de Paranaíta-MT, para dar-se início ao ano letivo de 2024, entendendo que esse momento é essencial para quem busca novos conhecimentos, bem como fortalecimento para os desafios inerentes ao ensino-aprendizagem, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;  
Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;  
Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades de cada Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 13 do Estudo Técnico Preliminar.

### 6. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. EM CASOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 6.1 Descrição do Objeto:



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	SEC. EDUC (S.F. 361   P.A. 2018   F. 1.500 E 1.500.10 01)	ESCOPO SOLUÇÕES CNPJ: 48.748.185/0001-43		CK CONSULTORIA CNPJ: 45.820.323/0001-60		PROFESSOR PALUDO CNPJ: 33.427.744/0001-46	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	345816-4	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, PRESENCIAL (18 HORAS).	UND	1	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00	R\$ 75.350,00	R\$ 75.350,00	R\$ 76.500,00	R\$ 76.500,00

## 6.2 Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

Tendo em vista a proximidade do início das aulas do ano letivo de 2024 e diante da necessidade de viabilizar suporte e ferramentas necessárias para que os profissionais da educação proporcionem aos educandos uma aprendizagem significativa mediante aos desafios diários da sala de aula.

Considerando a justificativa exposta acima e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considerando ainda que a empresa **Escopo Soluções**, inscrita no CNPJ: **48.748.185/0001-43**, foi a que apresentou o menor valor entre os orçamentos consultados junto ao mercado, sendo assim, compatível com os preços praticados no mercado, bem como, a empresa está apta e qualificada para prestar o serviço solicitado, atendendo todas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação anexadas nos autos do processo da Dispensa de Licitação.

Destaca-se que a empresa a ser contratada já prestou serviços a esta secretaria com a mesma finalidade. As formações realizadas nos anos anteriores atenderam plenamente às expectativas desta secretaria, dos participantes e, principalmente, dos profissionais da educação municipal. Além disso, as experiências com os contratos anteriores foram excelentes, o que amplia a confiança e credibilidade nos serviços a serem prestados pela empresa contratada.

Considerando ainda que o valor estimado para o fornecimento/prestação de serviço em pauta é de R\$ 58.500,00 (sessenta e nove mil reais), que justifica a contratação através da dispensa de licitação conforme previsto no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, Vide Decreto nº 11.871, de 2023 posto que conveniente ao interesse da administração a prestação do serviço, sem maiores formalidades observadas às modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente e o valor está de acordo com o praticado no mercado.

Por fim, diante das justificativas e os requisitos legais apresentados, bem como, a justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor e a demonstração de nexos efetivos da natureza da empresa, preencheu todos os requisitos necessários para a realização do processo. Deste modo justifica-se o presente processo de dispensa de licitação.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

## 7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referencia. ESCOPO SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 48.748.185/0001-43



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **8. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES**

### **8.1. São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:**

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato;
8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
10. **RECUSAR O RECIBEMTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**
11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

### **8.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:**

1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
2. Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser cancelado ou rescindido;
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12. Fornecer os itens, conforme estipulado no contrato e de acordo com a proposta apresentada;
  13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
  14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
  15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
  16. Manter a regularidade Fiscal na vigência do Contrato;
  17. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
  18. Atender a todas as exigências do contrato e executar todos os itens contratados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada;
  19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

### **8.3. A empresa Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:**

1. A CONTRATADA deverá PRESTAR o serviço conforme Proposta ANEXA ao Termo de Referência.
2. A Formação Pedagógica será realizada no formato “presencial” dos dias 29/01/2024 a 02/02/2024, totalizando 18 horas
3. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
4. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços;
5. O pagamento será em 02 (duas) parcelas, a primeira de R\$30.000,00 e a segunda de R\$ 28.500,00 totalizando R\$ 58.500,00, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga na semana que antecederá as atividades.
6. Qualquer alteração no que diz respeito a e-mail, telefone, endereço, conta bancária a CONTRATADA fica obrigada a informar a CONTRATANTE o quanto antes.
7. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, Lei 14.133/21 e suas alterações.

### **9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS**

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

- Prefeitura Municipal de Paranaita - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaita/MT.
- Conforme abaixo descrito:

Conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela Secretaria de Municipal de Educação.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS**

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de , para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:

Empresa contratada deverá prestar os serviços conforme proposta anexa.

## **11. DAS PROPOSTAS**

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

## **12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos

termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

**As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.**

## **14. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica;

A empresa Contratada, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica;

## **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação.**

O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da n°. Lei n°. 14.133/21.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº.14.133/21.

Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

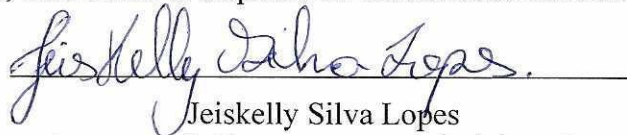
## **16. DO FISCAL DE CONTRATO**

SERVIDOR (A): Darileia Marin Navarri
FUNÇÃO: Assessora Departamento Administrativo
E-MAIL: educacao.compras@paranaita.mt.gov.br

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao **Art. 75 da Lei 14.133/21**.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na **Lei 14.133/21** e demais normas aplicáveis ao caso, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.



Jeiskelly Silva Lopes  
Assessora de Departamento Administrativo

Autorizado por;

  
Andressa Santos de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N°: \_\_\_\_/2024

### 1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	SEC. EDUC (S.F. 361   P.A. 2018   F. 1.500 E 1.500.1001)	ESCOPO SOLUÇÕES CNPJ: 48.748.185/0001-43	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	345816-4	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, FORMATO PRESENCIAL (18 HORAS).	UND	1	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00

  
\_\_\_\_\_  
Jeiskelly Silva Lopes  
Assessora Departamento Administrativo

Autorizado por;

  
\_\_\_\_\_  
Andressa Santos de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## MAPA DE RISCOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DO DIA 29/01 A 02/02, NO ANO DE 2024, MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT.

<b>RISCO</b>	<b>CAUSA/EFEITO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>
a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação sem saldo orçamentário	PLANEJAMENTO NA CONTRATAÇÃO
b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS - PROCESSO DE SELEÇÃO BASEADO NO MODELO DE TERMO DE REFERENCIA PADRONIZADO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerar os critérios estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022 que regulamenta a Contratação Direta pela NLLC Nº 14.133/2021 NO AMBITO MUNICIPAL e INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01/2022 – CONTRATAÇÕES DIRETAS.
d) Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
e) Não entrega do objeto pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratemplos. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;
f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.	- Realizar no mínimo 03 cotações válidas; - Publicar por 03 dias úteis no site institucional da Prefeitura, objetivando ampliar as propostas/orçamentos.
g) Utilização do RADAR para referencialmente de preço de mercado nas Contratação Direta. - A Abordagem desse item é a utilização do RADAR apenas para preço de	Utilizar "cotações/orçamentos" apenas fontes de fornecedores locais/regionais. A utilização do RADAR para norteamento de preços para contratações locais/regionais, pode	A Contratação Direta deve remeter a uma contratação célere, com base nos preços de fornecedores que de fato conseguirão entregar o produto/serviços pleiteado. Por isso usar o RADAR para obter média de preços para essa modalidade de Contratação Direta, certamente vai



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<p><i>mercado e não para cotação.</i></p>	<p><i>inviabilizar por apresentar preços abaixo dos de mercado, por tratar-se de certame.</i></p>	<p><i>remeter a preços não praticados o mercado local, tornando-se inviável.</i></p> <p><i>Para isso é preciso utilizar preferencialmente as cotações locais ou regionais pois demonstram preços que condizem com a realidade de Paranaíta e região, contemplando custos sobre de frete, entre outros, sobre produtos que realmente serão adquiridos com celeridade que a modalidade de contratação propõe.</i></p>
<p><i>h) Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores</i></p>	<p><i>Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos.</i></p> <p><i>Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no processo.</i></p>	<p><i>Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores;</i></p> <p><i>Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto;</i></p> <p><i>Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade;</i></p> <p><i>Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.</i></p>
<p><i>i) Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.</i></p>	<p><i>Princípio da Segregação de Função.</i></p> <p><i>Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.</i></p>	<p><i>Equipe de planejamento da contratação trata com os fornecedores de forma cautelosa, documentando todas as interações via e-mail, WhatsApp, participando de reuniões sempre em grupo de servidores, entre outras medidas. (Aplicar o Anexo VII desta I.N.)</i></p> <p><i>As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes.</i></p> <p><i>Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.</i></p>
<p><i>j) Dispensa de parecer jurídico.</i></p>	<p><i>Decreto nº 256/2022 Art. 5º:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>- Obras até 60 mil reais;</i></li><li><i>- Compras e Serviços: Até 30 mil reais.</i></li></ul>	<p><i>- Analisar previamente se não há fatos que suscite dúvidas no processo de contratação, e que motive a Solicitação do Parecer Jurídico, pois a falta do mesmo, pode levar a contratações despropositadas.</i></p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

k) Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.	Decreto Municipal nº 256/2022 Art. 5º § único. É possível dispensar, mediante justificativa, para contratações até valores até <u>R\$ 30 mil reais.</u>	- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico. A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo. Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.
l) Dispensa de Publicação no Site POR 03 DIAS ÚTEIS. (Decisão do Gestor).	Decreto nº 256/2022 Art. 5º § único. NLLC trata como "preferencial" mas muito relevante.	A dispensa de Publicação precisa ser motivada pelo Secretário da Pasta, e justificada em anexo próprio disposto nesta I.N. <b>Preferencialmente</b> deve-se publicar.
m) Regularidade Fiscal e Trabalhista	Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.
n) Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.	A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.	Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, <b>previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.</b>
o) CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).	É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é <b>indispensável</b> a utilização do <b>Anexo IX DE "CERTIDÃO DE ORÇAMENTO"</b> , padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e numero como parte do processo. *orienta-se que
p) Não parcelamento de objeto divisível, sem	- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<i>justificativa plausível de vantajosidade.</i>	<i>sobrepço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.</i>	<i>Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para para ampliar a competição e consequentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.</i>
--	---	---

Paranaíta/MT, 11 de janeiro 2024

---

Andressa Santos de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura